



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2011 (Do Sr. **MARCIO BITTAR**)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, acerca das denúncias sobre escutas telefônicas feitas por aquele órgão no Comitê Eleitoral do PSDB no Acre.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado pedido de informações ao Senhor Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, no âmbito da Polícia Federal, nos seguintes termos:

1. É procedente a informação de que foram feitas escutas telefônicas no Comitê Eleitoral do PSDB no Acre na campanha eleitoral de 2010? Se afirmativo, qual a motivação para a referida escuta?
2. A escuta foi autorizada judicialmente? Que autoridades tinham conhecimento da escuta telefônica?
3. Em que período de tempo ocorreu a escuta? Qual o teor das conversas gravadas? Quem teve acesso às gravações feitas?
4. Há – ou haverá - da parte desse órgão um procedimento de apuração de responsabilidade sobre a referida escuta?

Justificação

A imprensa nacional repercutiu, no dia de hoje, 07 de dezembro de 2011, a notícia de que a Polícia Federal fez escuta telefônica no Comitê Eleitoral do PSDB no Acre durante a campanha eleitoral de 2010. O fato, ainda não negado por aquele órgão, é uma prática espúria e que atenta contra a própria ordem democrática.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Não podemos contestar a utilidade das escutas telefônicas como instrumento de investigação, mas devemos condenar, de forma veemente, a sua utilização, e da própria instituição da Polícia Federal, como instrumento de intimidação e de espionagem política.

Os fatos apresentados pela imprensa (Jornal Estado de São Paulo, Jornal Correio Braziliense), dão conta de que um comitê eleitoral de partido de oposição foi objeto de espionagem. Uma República em que a máquina de espionagem, fora de controle como está, espiona candidatos oposicionistas, indica, entre outras coisas, um perigoso estado de anomia, quebra de autoridade e de governo.

Em nome da democracia, não podemos tolerar essa prática. Por isso, solicitamos ao Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, que verifique essa informação com a devida urgência, e preste as informações necessárias sobre o assunto.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2011.

Deputado MÁRCIO BITTAR
PSDB- AC